



CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS

REFORMA TRIBUTÁRIA

The background features a blue gradient with a circular pattern of stylized human figures. A banner across the middle contains the text "Município forte. Brasil forte." in a light blue font.

Premissas para uma reforma na ótica dos Municípios:

- ✓ Mudança da origem para o destino;
- ✓ Preservar a autonomia dos Municípios;
- ✓ Evitar perdas aos Municípios;
- ✓ Todas as receitas devem ser compartilhadas;
- ✓ Maior participação dos Municípios no bolo tributário;
- ✓ Fortalecimento dos Impostos sobre o Patrimônio;
- ✓ Paridade de Representação.

Reforma Tributária: O que pensa a CNM?



- ✓ Mudança da **origem para o destino**;
- ✓ Pelo que se desenha a norma constitucional que vier substituirá o valor adicionado pela população. Nesse sentido nossa proposta é que na **cota-parte** que os Municípios continuam recebendo, que corresponderá a 25% do IBS estadual, diferentemente da atual cota do ICMS, **60% da nova cota será repartida de acordo com a população, 5% repartido em partes iguais entre todos e 35% conforme lei estadual.**
- ✓ Garantia, na forma de um **seguro receita**, que estabelece por **20 anos que nenhum ente receba menos do que recebe atualmente** e a criação de um **fundo de compensação** para Estados e Municípios que, mesmo não tendo queda de arrecadação, podem apresentar reduções expressivas na sua fatia do bolo.
- ✓ **Gestão paritária** do IBS entre Estados e Municípios no Conselho Federativo, órgão que ficará responsável por toda a operacionalização da arrecadação e distribuição do imposto.

Reforma Tributária: O que pensa a CNM?



- ✓ Competência para que os **Municípios definam suas próprias alíquotas** no IBS, garantindo autonomia para que pratiquem com liberdade a alíquota que melhor se adequar as respectivas realidades.
- ✓ Participação dos Municípios na **distribuição dos recursos do Fundo de Desenvolvimento Regional** em percentual proporcional à contribuição para a formação do Fundo, que virá dos recursos do crescimento do IBS.
- ✓ Participação dos Municípios na distribuição da arrecadação do **Imposto Seletivo**, com o mesmo critério do atual IPI, 24,5% pelo Fundo de Participação dos Municípios.
- ✓ **Obrigatoriedade de atualização do IPTU** uma vez a cada quatro anos, por meio de decreto, mecanismo fundamental para o fortalecimento dessa importante arrecadação própria, bem como a ampliação da incidência do IPVA sobre veículos aquáticos e aéreos.